



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quarta-feira, 1 de agosto de 2017

Ano VI Edição nº 119/2017

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

Ylson Alvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

Email: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

Site: www.faxinal.pr.gov.br

LICITAÇÃO

I TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 1514/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 3.010.927-9e inscrito no CPF/MF sob o nº 453.674.859-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CLAUDIO BENTO DE ALMEIDA ME**, com sede na cidade de Kaloré – PR, sito à Ângela Imposseto, 660, CEP: 86.840-000, inscrita no CNPJ sob o nº **04.714.822/0001-95**, neste ato, representada pelo Sr. **CLAUDIO BENTO DE ALMEIDA**, portador do RG nº 3.282.387-4 e CPF nº. 483.067.709-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1514/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato original nº. 1514/2017– Pregão Presencial nº 048/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo **ADITAR** em 25% (vinte e cinco por cento) o valor descrito na cláusula terceira do contrato nº. 1514/2017 – Pregão Presencial 048/2017, conforme previsto no art. 65, I, 'b', c/c 65, § 1º, da Lei 8666/93.

"O contrato original **fica aditado** em 25% (vinte e cinco por cento), o valor contratual que era de R\$ 7.980,00 (Sete mil novecentos e oitenta reais), passa a ser de R\$ 9.660,00 (nove mil seiscentos e sessenta reais), conforme tabela abaixo:"

Item	Descrição	Unidade	Quant. aditada	Valor Unit.	Valor Total
1	LIMPEZA DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SÉPTICAS CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DA CAMINHÃO LITROS.	E Serviço	4	R\$ 420,00	1.680,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 1514/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (21/07/2017).

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG. _____
2. _____ RG. _____

RECURSOS HUMANOS

DECRETO Nº 7221/2017

SUMULA: Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão:

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica exonerado, o servidor Senhor **KLEBER STOCCO**, portador do RG nº 4.608.373-3 SESP/PR e do CPF nº 624.128.769-91, do cargo de Procurador Jurídico Geral do Município de Faxinal-PR, a partir do dia 01 de agosto de 2017.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2017.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br